



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

**Lei Nº. 812/2009**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA NO DISTRITO DE ICARAÍ QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado ANGELICA ALVES MELGAÇO, A Rua localizada na Sede do Distrito de Icarai, limites:

Ao Norte – Com a Rua Aderbal Praciano Sampaio;

Ao Sul – Com a Lagoa da Várzea;

Ao Nascente e Poente – Com as Residências da rua Projetada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA(CE), aos 09 de março de 2009.

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal